



## Re: Diligência - Pregão Eletrônico nº 18/2020 - MJSP



MJ-Licitação

Hoje, 09:54

Pablo Dalfiore <dalfioresinaliza@gmail.com>; pablodalfor@gmail.com

Responder a todos |

Mensagens enviadas

**Prazo concedido!**

Att.

COPLI/MJSP

---

**De:** Pablo Dalfiore <dalfioresinaliza@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 9 de setembro de 2020 09:16:17

**Para:** MJ-Licitação

**Cc:** pablodalfor@gmail.com

**Assunto:** Re: Diligência - Pregão Eletrônico nº 18/2020 - MJSP

Bom dia, em contato com nossa contabilidade a mesma nos informou que o balanço está pronto e em fase de encadernação para ser autenticado pela JUCEES. Devido a pandemia o balanço patrimonial do exercício de 2019 não foi possível ser registrado anteriormente pois até hoje a JUCEES não está funcionando 100%. Se for possível, solicitamos um prazo de 3 dias úteis para que seja autenticado na JUCEES e enviado.

Nossa empresa fornece sinalização modular para vários órgãos públicos de todo território nacional, com qualidade e pontualidade confirmados. Talvez se for possível esperar 3 dias, seria mais vantajoso para o MJ, tendo em vista que ao analisar os concorrentes subsequentes, percebo que nenhum deles tem a mesma expertise em sinalização modular que nos.

Já agradecido pela compreensão;

Em qua., 9 de set. de 2020 às 08:57, MJ-Licitação <[licitacao@mj.gov.br](mailto:licitacao@mj.gov.br)> escreveu:

À empresa Dalfiore Comunicação Visual,

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 18/2020 realizado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, UASG 200005, e com fulcro no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93, combinado com o art. 47 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, após análise inicial da proposta inferiu-se a necessidade de promoção de diligências para fins de esclarecer/complementar a instrução processual.

2. Em relação ao balanço patrimonial, solicitamos a apresentação referente ao exercício de 2019, tendo em vista que o prazo da qualificação econômico-financeira foi prorrogada até 31/07/2020. Nesse contexto, segue mensagem apresentada no SICAF:

Prorrogação da Certidão de Habilitação Econômico-Financeira

"Aos usuários do Comprasnet/SICAF:



Balanço Patrimonial, ou sua Certidão de Falência / Recuperação. Ante a edição da Medida Provisória n° 931, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa nº 1.950, de 12 de maio de 2020 da Receita Federal do Brasil, o prazo de validade da certidão de qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, cadastrados no SICAF fica automaticamente prorrogado até 31 de julho de 2020.

Caso a certidão de falência esteja com o status "vencida" no SICAF, deverá órgão ou entidade receber a documentação na forma eletrônica, no momento da habilitação, aos moldes do estabelecido no art. 23 da IN nº 3 de 26 de abril de 2018. aceitação de forma eletrônica, com fulcro no art. 23 da IN nº 3 de 26 de abril de 2018.

Informamos ainda que é desnecessária a atualização pelos fornecedores do nível VI - Habilitação Econômico-financeira, do cadastramento do SICAF, durante a vigência da IN RFB 1.950/2020, devendo apresentar os documentos pertinentes no momento da habilitação.

1. O prazo para manifestação é até às 17h de hoje, dia 09/09/2020.

Atenciosamente,

Coordenação de Procedimentos Licitatórios  
Ministério da Justiça e Segurança Pública

--

**Pablo Dalfiore**

Gerente de Negócios

**27 30638517 - 27 9.9757-8517**